PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.349, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2013, aprovou Projeto de lei nº 089/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um crédito adicional especial no valor de 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para o exercício de 2.013, conforme discriminação abaixo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.05.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
02.05.02 – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

04.122.0002.2.088.339030.481 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.122.0002.2.088.339036.482 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA	20.000,00
04.122.0002.2.288.339039.483 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

02.09.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

10.302.0015.2.012.335043.484 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
10.302.0015.2.012.449052.485 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	10.000,00

02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0034.2.073.339036.486 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	28.000,00
10.301.0034.2.073.339039.487 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.000,00

02.09.06 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0035.2.074.339039.488 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.302.0035.2.078.339030.489 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

02.09.07 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0036.2.083.339036.490 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	18.000,00
10.304.0036.2.083.339039.491 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.305.0037.2.084.339039.492 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.305.0037.2.084.449052.493 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	25.000,00

02.09.08 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.302.0039.2.086.339036.494 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	24.000,00
10.302.0039.2.086.339039.495 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.302.0039.2.086.449052.496 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	10.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1º os provenientes da anulação parcial da dotação discriminado abaixo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.05.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
02.05.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.008.449052.066 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.349, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0034.2.073.339030.119 – MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

02.09.06 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0035.2.074.339030.141 – MATERIAL DE CONSUMO 112.000,00

02.09.08 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.302.0039.2.086.339030.200 – MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de junho de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO DE BARROS
Diretor do Depto. de Finanças